



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
TERÇA-FEIRA
7 DE FEVEREIRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.156

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	21
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	23
PREVIPALMAS.....	25
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 167 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora SIMONE FONTENELLE DA SILVA, matrícula 305911, Pedagogo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, no período de 1 (um) ano, a partir de 8 de fevereiro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 168 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CHAYANE ANDRADE DE MORAES no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 169 - AC.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora LARISSA GUIMARAES RESENDE, referente ao Ato nº 250-PRO-CT, de 2 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.930, de 2 de março de 2022, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 170 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, a partir de 8 de fevereiro de 2023:

I - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
SABRINA DE ALMEIDA SANTOS;

II - Fundação Cultural de Palmas:

Gerente do Espaço Mais Cultura - DAS-7:
JULLIANY ALVES DA SILVA;

III - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
JUCYNEIA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 171 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ELIVANE ALVES DE LIMA no cargo de Gerente de Avaliação e Controle - DAS-7, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 172 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ANA MARIA DE MIRANDA MESQUITA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Avaliação - FG, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 173 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 041/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 102/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de VIVIANE XAVIER DE MIRANDA PELICERI para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 174 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022071231, Parecer nº 041/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 19/2023,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde:

I - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, NATALIA CAVALCENTE RODRIGUES, a partir de 24 de janeiro de 2023;

II - Técnico em Saúde: Técnico de Enfermagem-30h, LEIDIANE DE JESUS NUNES CARVALHO, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 175 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022070853, Parecer nº 033/2023/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 18/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de WALDIRENE RODRIGUES SOUZA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 24 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 176 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

LUZIA MACIEL DA SILVA;
MARIA DO CARMO FERREIRA BARROS;
MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA BARROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 177 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 019/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA JULIANA ALVES DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 178 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, VILMAR MACIEL DA LUZ para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 179 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-20h, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023, JULIANA SANTOS PEIXOTO MIRANDA;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, LILIANE RODRIGUES BARROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 180 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

EDIVAM HENRIQUE DE SOUZA;
HELOM MENDONÇA DE SOUZA;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

FÁTIMA PEREIRA BATISTA;
PAULO JOSÉ ROBERTO BENTO BARBOSA;
VALMIR DE SANTANA PEREIRA;

III - Monitor Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

LAÍS MARTINS NOLETO DE SOUSA;
LUCIANA TEIXEIRA SOUSA;
MARIA EVA COSTA MORAIS;

IV - Professor Nível I-40h, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

ANDREA SOUSA OLIVEIRA SILVA;
APARECIDA NERY PRATO;
AURICELIA SILVA PEREIRA MACIEL;
DEVANIR BISPO DE SOUZA;
ESTER RODRIGUES DA SILVA;
MÁRCIA REGINA GONÇALVES LEITE DA SILVA;
MIRIAN FERREIRA DE SOUSA;
RAQUEL DOS SANTOS ROCHA LEAL;
ROSIRENE PEREIRA DA SILVA;
WILLIAN CARNEIRO DOS SANTOS;

V - Professor Nível II-40h, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

ANTÔNIO MARCOS GONSAGA;
EURIPEDES VENANCIO DA SILVA MARTINS;

VI - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

ABISAIR COSTA LIMA;
ANA PAULA BARBOSA DE MELO SOUSA;
JESSICA GOMES DOS SANTOS;
KENIA PEREIRA MATOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 181 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390, Parecer nº 69/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

ANGRA DANIELE ALVES FERREIRA;

II - Professor Nível I-40h, no período de 7 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

GUSTAVO RIBEIRO DA COSTA;
KELMA TANNARA FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 182 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 89/2023,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LETHICIA TAVARES GAMA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 183 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023001052, Parecer nº 062/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, IOLANDA FERREIRA CORDEIRO para exercer o cargo de Analista Técnico Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 184 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075996, Parecer nº 080/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses:

I - Analista em Saúde: Médico-40h:

a) ANDERSON FELIPE DE ARAUJO ALBUQUERQUE, a partir de 31 de maio de 2023;

b) EDUARDO SERENARIO PACHECO, a partir de 10 de maio de 2023;

c) THATIANA CUNHA LOPES, a partir de 9 de março de 2023;

d) MARCELA MAIA PITALUGA, a partir de 21 de dezembro de 2022;

e) LARISSA GUIMARÃES RESENDE, a partir de 14 de março de 2023;

II - Analista em Saúde: Médico-20h:

a) RAYMUNDO DO ESPIRITO SANTO PEDREIRA, a partir de 10 de março de 2023;

b) GUILHERME TAREMELLI DOS SANTOS CECILIO, a partir de 10 de maio de 2023;

c) NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO, a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 185 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072114, Parecer nº 039/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, THAYNARA ARAUJO E SILVA PAULA para exercer o

cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 186 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022068755, Parecer nº 053/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, THAIS MORAIS OLIVEIRA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 187 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022075111, Parecer nº 064/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CAROLINA PEREIRA MOTTA para exercer o cargo de Médico-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 188 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023001432, Parecer nº 065/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ROMULO CARMO OLIVEIRA JUNIOR para exercer o cargo de Administrador-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 189 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022061366 e Parecer nº 19/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 7 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

I - Auxiliar Administrativo-40h:

ANA LAURA FONSECA SILVA;
ANA LUIZA BUENO FELIPE;
DANILO SILVA SOUSA;
PAMELA KATIUCY SANTANA COSTA;

II - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

ADAO LACERDES DE MORAES;
ADELCIO JOSE TEIXEIRA;
ADEMIR DAS NEVES DO NASCIMENTO;
ADETINO FILHO PEREIRA DIAS;
ADILSON FERREIRA DE BRITO;
ADILSON PEREIRA DA CUNHA;
ADRIANA MENEZES LIMA;
ADRIELE ALENCAR OLIVEIRA;
AIJALAN MICAEL DOS SANTOS MOURA;
AILON RODRIGUES CARVALHO;
AILTON PINHEIRO DE CARVALHO;
ALAN RIBEIRO BARBOSA;
ALDINO SILVA SANTOS FILHO;
ALEXSSANDRO DE SOUZA DA SILVA;
ALINE PEREIRA DE CASTRO;
ALMIR BATISTA DE ARAUJO;
ANA PAULA TAVARES DE ABREU;
ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS;
ANAEL CRUZ DOS SANTOS ARAUJO;
ANDRE LUCAS DIAS FERNANDES;
ANDREANO LOPES DE OLIVEIRA;
ANNE GRAZIELLE CARVALHO DA CRUZ;
ANTHONY LEE ARAUJO DE OLIVEIRA;
ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS;
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ANTUNES;
ANTONIO CARLOS ROZENO LIRA MARTINS;
ANTONIO FRANCISCO SANTOS CARVALHO;
ANTONIO LUIS DOS SANTOS FERREIRA;
ANTONIO PEREIRA MARTINS;
ANTONIO RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA;
BRAYSON SOARES DOS SANTOS;
BRENO LOPES EVELIN DE ALENCAR;
BRUNO DA SILVA ALVES DE SOUSA;
CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA;
CARLOS ANDRE BONIFACIO DA SILVA;
CARLOS EDUARDO MORAIS LEITE AGUIAR;
CARLOS GONCALVES DOS SANTOS;
CARLOS ROBERTO DA SILVA;
CAROLINE FIDELIS PEREIRA;
CELMA PEREIRA DE SOUSA;
CICERO DEYVET LOPES DA SILVA;
CLAUDIANA RIBEIRO SANTANA;
CLEDISON PEREIRA DE SOUZA;
CLEDSON SERGIO MORAES DA SILVA;
CLEOMAR ALVES DE SOUSA BARBOSA;
CLEONE DA CONCEICAO SILVA;
CONCEICAO GOMES DA SILVA;

CRISTIANO DE DEUS DA SILVA RODRIGUES;
 DAIANE REBECA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA;
 DAMIAO COSTA POSSIDONIO;
 DAMIAO PUNUCEMA MOURA;
 DANDE ARAUJO WANDERLEY;
 DANIEL LOPES DIAS SILVA;
 DANIEL MOURA PEREIRA;
 DANIEL RODRIGUES LIMA;
 DANILO SOUSA DA SILVA;
 DAVID DA SILVA SOUSA;
 DAYANE MARTINS DE JESUS;
 DEONICE PEREIRA DA SILVA;
 DEUZENI FERREIRA RIBEIRO;
 DIEIMERSON OLIVEIRA PINTO;
 DIRCO AVELINO MONTEIRO;
 DOMINGOS DA SILVA OLIVEIRA;
 DOMINGOS DIAS DA SILVA;
 DOMINGOS PEREIRA DA SILVA;
 DORISMAR PEREIRA DE ARAJO SILVA;
 DOUGLAS FERREIRA DA CONCEICAO;
 DOUGLAS VIEIRA MOREIRA;
 DOUGLAS WILLIAMS ROCHA DE SOUZA;
 ECLIVIA APARECIDA MARTINS SANTANA;
 EDER NUNES BASTOS;
 EDILSON PEREIRA DA SILVA;
 EDINALDO DA CONCEICAO DOS ANJOS;
 EDINETE PEREIRA MIRANDA;
 EDIR GENESES MOREIRA;
 EDISON BARBOSA DA ROCHA;
 EDIVALDO SOUSA MORAES;
 EDMILSON RODRIGUES DA SILVA;
 EDSON GONCALVES FORTALEZA NERES;
 EDVALDO LEITE DE OLIVEIRA;
 EIDI SILVA BARROSO;
 ELIAS LUNA DE CARVALHO;
 ELIAS MARTINS DOS SANTOS;
 ELTHENE RODRIGUES MENDES;
 EMERSON EMMANUEL GONZAGA DA SILVA;
 NATALIA DOS SANTOS MESQUITA;
 NATALICIO CAMPELO DA SILVA DIAS;
 NELCIVANE PEREIRA ALVES;
 NIVALDO ASSIS RIBEIRO;
 NIVALDO DE SOUSA SANTOS;
 PEDRO ROGERIO DE AGUIAR;
 RAFAEL LOPES DIAS;

III - Agente de Obras e Serviços-40h:

ADILSON FERREIRA DE SOUSA;
 ALEXANDRE SOUZA SANTOS;
 QUERENHAPUQUE CARNEIRO DI SAMPAIO;

IV - Vigia-40h, AILTON CESAR NUNES;

V - Engenheiro-40h, WALTER RAMOS FILHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/CCM Nº 121, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, nomeado através do Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 22 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor Andrey Marques Queiroz Rocha, matrícula nº.413050479, para responder pelo departamento financeiro da Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 130, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 153-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152 de 2 de fevereiro de 2023, a parte que contratou JULIANA SANTOS PEIXOTO MIRANDA para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 131, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 42-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, a parte que contratou FILEMON NUNES MOREIRA, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 132, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MAYHARA BRITO SOBRINHO, matrícula nº 413025666, Agente Administrativo Educacional-40h, para exercer a função de Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino, a partir de 21 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 133, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ALCIR TAVARES do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 134, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 51-CT, de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, as partes quanto aos cargos, na Secretaria Municipal da Educação:

I - ARISTELIA ALCI ALVES SOUZA, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h; leia-se: Professor Nível I-40h;

II - IVANILÇA SANTOS DA SILVA, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h; leia-se: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

III - KATIA DA SILVA COSTA, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h; leia-se: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h;

IV - LUZIMARA SOARES DOS SANTOS, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h; leia-se: Professor Nível I-40h;

V - ADEMARA LUSTOSA GUERRA, onde se lê: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h; leia-se: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 135, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 42-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, as partes quanto aos cargos, na Secretaria Municipal da Educação:

I - ANA PAULA TAVARES DE ABREU, onde se lê: Auxiliar de Serviços Gerais-40h; leia-se: Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h;

II - FRANCISCA DAYANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, onde se lê: Professor Nível I-20h; leia-se: Professor Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 136, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 127-CT, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: NAYARA GOMES MOREIRA DE SOUZA; leia-se: NAYARA MOREIRA GOMES DE SOUZA BORGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 137, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor DANIEL MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 413024347, da função gratificada de Chefe da Divisão de Controle - FG, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 138, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto as cargas horárias, nos atos a seguir:

I - Ato nº 33-CT, de 24 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.145, de 24 de janeiro de 2023, referente à contratação de NEILA PEREIRA RODRIGUES, quanto a carga horária, onde se lê: Professor Nível I-40h; leia-se: Professor Nível I-20h.

II - Ato nº 121-CT, de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, referente à contratação de LAUREN SCHILLER, quanto a carga horária, onde se lê: Professor Nível II-40h; leia-se: Professor Nível II-20h.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 139, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora FRANCIELY PEREIRA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 413047417, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RETIFICAÇÃO
DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.064, do dia 19 de setembro de 2022 na página 07, referente aos itens 65 e 66 da empresa melhor classificada no certame W.V.B. VARGAS – ME, inscrita no CNPJ: 03.997.385/0001-00, sobre o valor unitário.

Onde se lê:

EMPRESA: W.V.B. VARGAS - ME				CNPJ: 03.997.385/0001-00	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	Pilha alcalina pequena AA, embalagem com 04 unidades.	RAYOVAC	1.000 PC	7,00	7.800,00
66	Pilha pillo alcalina AAA, embalagem com 4 unidades.	RAYOVAC	3.000 PC	7,80	21.000,00

Leia-se:

EMPRESA: W.V.B. VARGAS - ME				CNPJ: 03.997.385/0001-00	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	Pilha alcalina pequena AA, embalagem com 4 unidades.	RAYOVAC	1.000 PC	7,80	7.800,00
66	Pilha pillo alcalina AAA, embalagem com 4 unidades.	RAYOVAC	3.000 PC	7,00	21.000,00

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2023.

Antonia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**DESPACHO DECISÓRIO**

PROCESSO: 2018083780
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL – IPTU 2018 / 2019 / 2020
IMPETRANTE: LAGO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. IPTU 2018, 2019 E 2020. CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO COM CARÊNCIA DE INFORMAÇÕES RELEVANTES. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel. 3. O valor venal do imóvel é apurado através da Planta de Valores Genéricos, Lei nº 2.428 de 2018 para o caso em voga. 4. Art. 3º, § 1º e § 2º da Lei nº 2.428 de 2018 especificam os requisitos do Laudo de Avaliação e do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, para fins de contestação do valor venal. 5. Informações dos elementos amostrais usados na modelagem estatística encontram-se incompletas. 6. Falta de especificação do telefone de contato e/ou link do anúncio eletrônico de cada elemento amostral para conferência. 7. Inexistência do envio dos arquivos em mídia digital. 8. Contribuinte ficou-se inerte, quando intimado para apresentação das informações pertinentes, prejudicando o prosseguimento do processo. 9. Pedido Revisional de Julgamento examinado e não-acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2018083787
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL – IPTU 2018 / 2019 / 2020
IMPETRANTE: LAGO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. IPTU 2018, 2019 E 2020. CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO COM CARÊNCIA DE INFORMAÇÕES RELEVANTES. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual.

2. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel. 3. O valor venal do imóvel é apurado através da Planta de Valores Genéricos, Lei nº 2.428 de 2018 para o caso em voga. 4. Art. 3º, § 1º e § 2º da Lei nº 2.428 de 2018 especificam os requisitos do Laudo de Avaliação e do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, para fins de contestação do valor venal. 5. Informações dos elementos amostrais usados na modelagem estatística encontram-se incompletas. 6. Falta de especificação do telefone de contato e/ou link do anúncio eletrônico de cada elemento amostral para conferência. 7. Inexistência do envio dos arquivos em mídia digital. 8. Contribuinte ficou-se inerte, quando intimado para apresentação das informações pertinentes, prejudicando o prosseguimento do processo. 9. Pedido Revisional de Julgamento examinado e não-acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2018083790
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO
OBJETO: CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL – IPTU 2018 / 2019 / 2020
IMPETRANTE: LAGO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. IPTU 2018, 2019 E 2020. CONTESTAÇÃO DO VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO COM CARÊNCIA DE INFORMAÇÕES RELEVANTES. NÃO-ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel. 3. O valor venal do imóvel é apurado através da Planta de Valores Genéricos, Lei nº 2.428 de 2018 para o caso em voga. 4. Art. 3º, § 1º e § 2º da Lei nº 2.428 de 2018 especificam os requisitos do Laudo de Avaliação e do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, para fins de contestação do valor venal. 5. Informações dos elementos amostrais usados na modelagem estatística encontram-se incompletas. 6. Falta de especificação do telefone de contato e/ou link do anúncio eletrônico de cada elemento amostral para conferência. 7. Inexistência do envio dos arquivos em mídia digital. 8. Contribuinte ficou-se inerte, quando intimado para apresentação das informações pertinentes, prejudicando o prosseguimento do processo. 9. Pedido Revisional de Julgamento examinado e não-acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTIGA DE NINAR****PORTARIA Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2023, Processo nº 2022073722 firmado com a empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é Aquisição de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	01/02/2023
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010280	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de fevereiro de 2023.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI CANTINHO DO SABER

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI – EPP com o valor total de R\$ 88.604,72 (oitenta e oito mil seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022011094, tendo como objeto a Implantação de subestação particular de 112,5 KVA.

Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2023.

Beatriz Inês Corteze Hirsch
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

PORTARIA Nº 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023004166 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	27/01/2023
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de fevereiro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023004166 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	27/01/2023
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de fevereiro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023004166 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	27/01/2023
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de fevereiro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023004166 firmado com a empresa S.DE SOUSA SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.379.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Morais	382051	27/01/2023
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de fevereiro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023004166 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Morais	382051	27/01/2023
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de fevereiro de 2023.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº: 2022062906
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 80.764,65(Oitenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469.
NATUREZA DA DESPESA:33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Rosa dos Santos, inscrita no Carteira Nacional de Habilitação/CNH sob nº 03729213593 – DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº: 2022062906
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.017,90(Um mil e dezessete reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469.
NATUREZA DA DESPESA:33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2022062906
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 9.421,60 (Nove mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109.4469. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2022062906
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 21.205,00 (Vinte e um mil duzentos e cinco reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109. 4469. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286. Empresa: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2022062906
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis. RECURSOS: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306.1109. 4469. NATUREZA DA DESPESA:33.50.30. FONTE: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por sua representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Wagner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador o RG nº 605.811 SSP/TO.

CMEI JOÃO E MARIA

PORTARIA Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2022073259 firmado com a Empresa Controller Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lara Madline A. N. Parreira	413046444	03/01/2023
SUPLENTE	Adaíza de Aguiar	413046446	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2022074467 firmado com a Empresa BS Clean Higiene e Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ nº 38.194.237/0001-23, cujo objeto é prestação de serviços tratamento de piso.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lara Madline A. N. Parreira	413046444	03/01/2023
SUPLENTE	Adaíza de Aguiar	413046446	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 07 de fevereiro de 2023.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI MIUDINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº. 002, de 11 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023002560, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até 01 de março de 2023, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na sede da ACCEI do CMEI Miudinhos, situada à Rua T8, quadra 21, APM 04, setor Santa Fé, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 02 de março de 2023, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-MIUDINHOS.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99935-9687

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2023.

Iolanda Araújo Moura Brito
Presidente da Comissão de chamada pública

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PORTARIA Nº. 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados

com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 001/2023, Processo nº 2022074404, Empresa MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objetivo é a Prestação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	30 DE JANEIRO DE 2023
SUPLENTE	Gláucia Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2023.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 005, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023004469, Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	30 DE JANEIRO DE 2023
SUPLENTE	Glauca Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2023.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 006, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023004469, Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	30 DE JANEIRO DE 2023
SUPLENTE	Glauca Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2023.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023004469, Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	30 DE JANEIRO DE 2023
SUPLENTE	Glauca Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2023.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, no uso de suas atribuições, designada pelo DECRETO de 15/02/2012 – Ed. 468, de 17/12/2012, do diário oficial do município, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e nº 01/2010, de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu artigo 39, Inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023004469, Empresa TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ nº 63.310.411/0024-90, cujo objetivo é a Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dirce Barbosa de Aguiar Marques	413011503	30 DE JANEIRO DE 2023
SUPLENTE	Glauca Brasil Fonseca Alves	413018217	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e Fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservâncias ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60(sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2023.

Ivo Hemkemeier
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO Nº: 20220074404
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 20220074404.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521.011.509-72 e portador do RG nº 1.468.839 SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. ÉRICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.790 SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2023004969
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 18.537,15 (dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais, quinze centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2023004969.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº 054.656.461-52, e portador do RG nº 818.479 – SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023004969
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
 CONTRATADA: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 19.234,60 (Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais, Sessenta Centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2023004969.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468 839- SSP/TO. Empresa TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. EDIVALDO MARINHO DA COSTA, inscrito no CPF nº 269.690.924-53, e portador do RG nº 622.074 – SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023004969
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: SRP - PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO & CIAL LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2023004969.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº 521 011 509 - 72 e portador do RG nº 1 468

839- SSP/TO e a Empresa: S. DE SOUSA SOBRINHO & CIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. SÉRGIO DE SOUSA SOBRINHO, inscrito no CPF nº 025.817.851/0001-52, e portador do RG nº 944.137 – SSP/TO.

E. M. DARCY RIBEIRO**PORTARIA Nº 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de merenda.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023001791 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Assessoria na área contábil, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências legais e prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria Municipal de Educação de Palmas, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Regina Célia Marinho da Silva	14229	31/01/2023
SUPLENTE	Renata Lima Costa Matos	377761	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de fevereiro de 2023.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da ACE

E. M. MARCOS FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 30 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023007776, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até 03 de março de 2023, no horário de 08:00 horas às 16:00 horas na Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, situada no Assentamento São João Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 06 de março de 2023, às 09:00 horas ou no endereço eletrônico: http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-MARCOS_FREIRE.pdf Mais informações poderão serem obtidas na Unidade de Ensino, pelo e-mail: etimarcosfreire@hotmail.com ou pelos telefones (063) 2111-7221 e 63 99253-0101

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2023.

Rízia Barbosa dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 006, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2022075055 firmado com a empresa, KG FERRAZ EIRELI-ME,

inscrito no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é aquisição de Gás de Cozinha - GLP – 45 Kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	01/02/2023
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de fevereiro de 2023.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2022075055
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha - GLP – 45 Kg
VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022075055.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por sua representante legal a Srª. Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº 586.079.781-87 e portadora do RG nº 14.751 SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Srª. Karullina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2022036681
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
 VALOR TOTAL: R\$64.223,16 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022036681
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.4450; natureza da despesa: 33.50.30 - 44.50.52; fonte: 0010.0030.0020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SJSP/TO. Empresa MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 44.159.254/0001-22, por meio de sua representante legal a senhora Meire Celia Resplande de Araújo Abreu, inscrita no CPF nº 949.107.901 - 87 e portadora do RG nº 301.527 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2022028234
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
 VALOR TOTAL: R\$46.791,62 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022028234.
 RECURSOS: programa de trabalho: 12.361.1109.3059; natureza da despesa: 44.50.52; fontes: 0020.0030 e 0010
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SJSP/TO. Empresa MC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 44.159.254/0001-22, por meio de sua representante legal a senhora Meire Celia Resplande de Araújo Abreu, inscrita no CPF nº 949.107.901 - 87 e portadora do RG nº 301.527 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2022036682
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES
 CONTRATADA: LG DA SILVA LTDA- EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
 VALOR TOTAL: R\$29.470,60 (Vinte e nove mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº 2022036682.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. MARIALICE THOMAZ SOARES, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SJSP/TO. Empresa LG DA SILVA LTDA- EPP. inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de sua representante legal Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 011.705.141-11 e portador do RG nº 732.430 SSP/TO.

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2023006641
 NÚMERO DE CONTRATO: 002
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO
 VALOR TOTAL: R\$ 172.316,50 (cento e setenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Elemento de despesa 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº 939.087.689-34 e portadora do RG nº 1.096.293-SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP-TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 028, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado na Alameda 01, Conjunto QI-09 da Quadra ARSO 44, com área de 426,36 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18-A, situado na Alameda 02, Conjunto QI-09 da Quadra ARSO 44, com área de 213,18 m² e Lote 18-B, situado na Alameda 01, Conjunto QI-09 da Quadra ARSO 44, com área de 213,18 m², objeto do processo nº 2022063051, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 030, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 27, situado à alameda 26, conjunto QI 21, da quadra ARNO 33, com área de 355,57 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 27-A, situado à alameda 26, conjunto QI 21, da quadra ARNO 33, com área de 177,785 m² e Lote 27-B, situado à alameda 26, conjunto QI 21, da quadra ARNO 33, com área de 177,785 m², objeto do processo nº 2022071221, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 031, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova a alteração de dimensões e área dos lotes 13A e 13B, quadra 11, rua P-06, do Loteamento Taquaralto 4ª etapa, folha 01, reatificando-os nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reatificação de dimensões e área dos 13A e 13B, quadra 11, rua P-06, do Loteamento Taquaralto 4ª etapa, folha 01. Lote 13A, onde lê-se: "com área total de 180,00 m²", leia-se: "com área total de 195,00 m²"; onde lê-se: "6,00 metros de frente com rua P-06", leia-se "6,50 metros de frente com rua P-06"; onde lê-se: "6,00 metros de fundo com Lote 30", leia-se "6,50 metros de fundo com Lote 30" e Lote 13B, onde lê-se: "com área total de 210,00 m²", leia-se: "com área total de 195,00 m²"; onde lê-se: "7,00 metros de frente com rua P-06", leia-se "6,50 metros de frente com rua P-06"; onde lê-se: "7,00 metros de fundo com Lote 30", leia-se "6,50 metros de fundo com Lote 30". Esta alteração, objeto do processo nº 2020057971, está aprovada vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 032, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à Alameda 120, conjunto QI 06, da Quadra ARNO 23, com área de 613,07 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Alameda 120, conjunto QI 06, da Quadra ARNO 23, com área de 300,07 m² e Lote 06-B, situado à Alameda 120,

conjunto QI 06, da Quadra ARNO 23, com área de 313,00 m², objeto do processo nº 2023002024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 033, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à Alameda 04, conjunto QD 13, da Quadra ARNE 71, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado à Alameda 04, conjunto QD 13, da Quadra ARNE 71, com área de 180,00 m² e Lote 08-B, situado à Alameda 04, conjunto QD 13, da Quadra ARNE 71, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022074146, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 034, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 18, situado na Alameda 12, Conjunto QI-38 da Quadra ARSO 101, com área de 347,50 m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 18A, situado na Alameda 15, Conjunto QI-38 da Quadra ARSO 101, com área de 173,75 m² e Lote 18B, situado na Alameda 15, Conjunto QI-38 da Quadra ARSO 101, com área de 173,75 m², objeto do processo nº 2023000613, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 018 de 17 de janeiro de 2023, em razão da correção do confrontante de frente dos lotes resultantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 014, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

RESOLVE:

Art. 1º É instituída a Comissão Especial de Credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses a partir da publicação desta Portaria, para processar e julgar os procedimentos de credenciamento destinados à Credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários do SUAS., no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, composta pelos membros a seguir:

I – Weslane Cirqueira Cavalcante do Nascimento, Presidente;

II - Marina Gomes S. Barbosa Albuquerque, , 1ºmembro

III - Anne Kelly Ribeiro Moreira de Oliveira, 2º membro;

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será representado, em suas ausências e impedimentos, por qualquer dos membros presentes, respeitada a ordem de designação.

Art. 2º Os membros da Comissão Especial de Credenciamento desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 3º A Comissão Especial de Credenciamento assumirá imediatamente os procedimentos de credenciamento junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEDES Nº 71, de 06 de dezembro de 2022.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 024/2023/DGF/GAB/SESMU, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que

dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, matrícula nº 305891, Agente de Trânsito e Transporte, a partir do dia 05/01/2023 referente ao período aquisitivo 2021/2022, as quais estavam previstas para serem gozadas de 01/02/2023 a 15/02/2023, para serem usufruídas no período de 18/07/2023 a 01/08/2023.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 025/2023/DGF/GAB/SESMU, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Cleisbiane Aparecida de Souza Oliveira, matrícula nº 413020885, Agente de Trânsito e Transporte, a partir do dia 01/02/2023 referente ao período aquisitivo 2021/2022, as quais estavam previstas para serem gozadas de 02/02/2023 a 16/02/2023, para serem usufruídas no período de 19/07/2023 a 02/08/2023.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023-GAB/SESMU

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais.
BASE LEGAL: Processo nº 2022050425 e pela Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR: R\$ 17.396,00 (dezessete mil e trezentos e noventa e seis reais).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200
Classificação Orçamentária: 1200.15.451.5000.4578
Natureza de Despesa: 44.90.52/ 3000 e 3400/ 33.90.30/ 5400
Fonte de Recursos: 15000000
Ficha: 20222873/20222869
Nº de Empenho: nº 30535, 30536 e 30537 emitidas em 25 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato está adstrito ao crédito orçamentário em que for celebrado, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2023
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por

meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.435.916/0001-11, Quadra 102 norte avenida 02, SN, lote 12, sala 01 SE, Plano Diretor Nortel, Palmas/TO, CEP:77.006.004.

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 20, MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de 2023, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thaís Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa; Membro Titular Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021011548; 02021011546; 02021013642; 02021013587; 02021013585; 02021012997; 02021011734; 02021012446; 02021012717; 2021012024; 2021002086; 2021002190; 2021012228; 2021084704. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021013000; 02021011739; 02021008698; 02021008652; 02021008620; 02021008697. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021022660; 02021024961. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021022164; 02021022170; 02021022171; 02021022173; 02021022174; 02021022403; 02021023389; 02021023398; 02021022746; 02021022744; 02021022743; 02021022738; 02021022183; 02021022182; 02021024132; 2021021590; 02021023268; 02021024648. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021021772; 02021020417; 02021019730; 02021022470; 02021022559; 02021022577; 02021022579; 02021022580; 02021022581; 02021022584; 02021022585. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021021345; 02021019717; 02021022473; 02021022533; 02021022537; 02021022578; 02021022586; 02021022602; 2021021592. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021028968; 02021028969; 02021028970; 02021028971; 02021028972; 02021028973; 02021028974; 02021030677; 02021032464; 02022060683. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021040595; 02021040596; 02021041063; 02021040659; 2021031610; 00317602021; 02021040893; 02021029149; 02021029866; 02021034784. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos

processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021052527; 02021052518; 02021052427; 02021052302; 02021049979; 02021049957; 02021051837; 02021051851; 02021051740; 02021051386; 02021051455; 02021050204; 02021050183; 02021051083; 02021032459. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021052084; 02021052005; 02021051890; 02021052118; 02021052619. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: INDEFERIMENTO 02020024192; 20200036722; 2021027936; 02021035302; 02021041912; 02021008872; 02021008636; 02021047988; 02021050537; 02021049112; 02021033280; 02021032336; 02021049943; 02021012317; 02021049791. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019063899; 02021027935; 02021035305. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021035648; 02021038768; 02021040887; 02021040729; 02021040735; 02021040776; 02021035298. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021038276; 02021038277; 02021038281; 02021038284; 02021039075; 02021036013; 02021036122; 02021036123; 02021040639; 02021040638; 02021035264; 2021031579; 2021031572. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Thaís Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021017822; 02021019505; 02021036724; 02021036733; 02021017047; 02021052080; 02021051999; 02021051763; 02021051748; 02021053472; 02020054010; 02021055846; 02021062867; 2021055588; 02021009428; 2021012217; 02021024953; 02021055195; 02021055182. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019028738; 02021018967; 02021020851; 2021055869; 02021055811; 02021056074; 02021055192; 02021055193; 02021055196. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021068261; 02021068413; 02021070726; 02021077986; 02021068733; 02021069133; 02021068827; 02021068923. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070623; 02021068217; 02021070885; 20210606841; 2021070562; 02021077979; 02021068379; 02021067202. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo Relator/Suplente Magnus Aparecido Matos Pereira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019053169. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00410272018; 02017075397. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator

Em seguida, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária Fabrinna Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021040230; 02021041763; 02021041274; 02021038785; 02021038787; 02021038788; 02021042736; 02021038976; 02021039069; 02021039073; 02021048087; 02021043665; 02021044209; 02021050535; 02021049953. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021044421; 02021045294; 02021049892; 02021050208; 02021049939. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Por fim, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021023849; 02021022858; 02021022821; 02021023050; 02021022984; 02021022998; 02021022808; 02021022981. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021023835; 02021023836; 02021023837; 02021023838; 02021023842; 02021023843; 02021023094; 02021023088;

02021023090; 02021023097; 02021022918; 02021022825. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelina Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB/FCP Nº 009/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/2007 e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em consonância com o Edital Complementar de Chamamento Público nº 016/2022/FCP – Seleção e Credenciamento de Instrutores e Equipe Técnica Especializados para atuarem como Prestadores de Serviços, PORTARIA/GAB/FCP Nº 004/2022, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as Bancas Examinadoras, e PORTARIA/GAB/FCP Nº 006/2022, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a relação das Bancas, candidatos e horários para Prova Prática/Entrevista,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado do processo de seleção de instrutores e equipe técnica especializados, que atuarão como prestadores de serviço nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas- FCP.

Art. 2º - O Anexo I apresenta a pontuação geral de todos os candidatos inscritos em suas respectivas áreas de conhecimento e a ordem de classificação.

Art. 3º - As contratações serão efetivadas pela Fundação Cultural de Palmas, em observância à Legislação em vigor e com ênfase no item 12 do Edital 016/2022/FCP.

Art. 4º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório da 1ª ou 2ª Etapa, deverá fazê-lo em até 3 (três) dias corridos, utilizando o Anexo II deste edital, compreendendo o período de 07 a 09 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Anexo I

Pontuação e classificação geral de acordo com as respectivas áreas de atuação.

I. Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Marcio Bello dos Santos	10,0	Aprovado
2.	Adilma Andrade da Silva	9,9	Aprovado
3.	Saulo Moscardini Torres	3,0	Desclassificado de acordo com o item 9.3. do Edital
4.	José Lucas Santana da Silva	-	Desistente
5.	Gabriel Mascarenhas Pereira	-	Desistente

II. Instrutor de Arte e Cultura: Teclado

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Gabriel Mascarenhas Pereira	4,2	Desclassificado de acordo com o item 9.3. do Edital
2.	Jakellini Araújo de Souza	-	Desistente

III. Instrutor de Arte e Cultura: Violão

	Candidatos	Média	Classificação
1.	José Lucas Santana da Silva	9,4	Aprovado
2.	Gabriel Mascarenhas Pereira	4,7	Desclassificado de acordo com o item 9.3. do Edital

IV. Instrutor de Arte e Cultura: Ballet Clássico

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Gabriela Vieira Bessa	9,3	Aprovada
2.	Sara Gomes de Almeida	7,3	Aprovada

V. Instrutor de Arte e Cultura: Pintura

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Kelly da Costa Luz	-	Desistente

VI. Instrutor de Arte e Cultura: Ateliê Infantil

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Renato da Silva Moura	9,9	Aprovado
2.	Sara Gomes Almeida	7,3	Cadastro de Reserva
3.	Juliana Larissa Carvalho Silva	6,3	Classificado
4.	Kelly da Costa Luz	-	Desistente

VII. Operador de audiovisual

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Alex da Silva Rocha	9,0	Aprovado
2.	Maria Victória Pereira Santos	8,8	Cadastro de Reserva
3.	Ednon Gomes Soares Junior	8,3	Classificado
4.	Fenelon das Neves Milhomem	7,8	Classificado
5.	Gabriel Dias de Souza	7,5	Classificado
6.	Vitor Santinho Soares	7,0	Classificado

VIII. Instrutor de Grupo de Dança

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Diogo Soares Kronbauer	9,4	Cadastro de Reserva
2.	Sara Gomes de Almeida	4,4	Desclassificado de acordo com o item 9.3. do Edital

IX. Curador de Arte

	Candidatos	Média	Classificação
1.	Thiago Ramos de França	4,5	Desclassificado de acordo com o item 9.3. do Edital
2.	Flaviana Oliveira Xavier	4,4	Desclassificado de acordo com o item 9.3. do Edital
3.	Luciana de Freitas Roza	4,0	Desclassificado de acordo com o item 9.3. do Edital

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO Nº 57 - DSG, de 25 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 011/2022, referente ao Processo Nº 2022052091, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, e a Empresa SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.896.864/0001-03, que diz respeito a adesão a ata de registro de preços de fornecimentos de equipamentos de ar condicionados instalados.

TITULAR	RONALDO DA SILVA CARNEIRO	MATRÍCULA: 171851
SUPLENTE	REJANE BARROS CAVALCANTE	MATRÍCULA: 132671

Art. 2º Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interno da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 57 – DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA.

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	SERVIDOR BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413046062	CRHISTINE MOURAO ARAUJO MAIA	01/02/2023

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 57 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413046959	KAMILLA BARBOSA AIRES VITORINO	06/02/2023

Palmas, 06 de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública
ATO Nº 57 - DSG

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 2022052091
ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS
CONTRATADA: SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços nº 001/2022, oriunda do pregão eletrônico nº 018/2021, para fornecimento de bens permanentes – ar condicionado, para estruturar a nova sede da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP
VALOR TOTAL: R\$ 184.010,00 (cento e oitenta e quatro mil e dez reais).

BASE LEGAL: Parecer nº 1.355/2022 – SUAD/PGM; Lei nº 8.666/1993; e Decreto nº 1.031/2015; DESPACHO Nº 381202-CG – COMITÊ DE GOVERNANÇA; CVR nº 1032//2022/SETCI/CGM/ NUSCIM-SEMED

RECURSOS: Funcional Programática: 9500.10.122.8001-8431; Natureza de Despesa: 4.4.90.52-12; Fonte de Recursos: 1.500.1002.040103;

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS inscrita no CNPJ sob o n.º 20.184.893/0001-80, com sede na 103 Sul, Av, LO 01, conjunto 4, lote 4, CEP: 77.0014-028, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, portador do RG de n.º 3178300-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 700.728.709-25, residente e domiciliado à QUADRA ORLA, Alamenda 09, QI – 10 e lote 11- ASC 01, Palmas, Tocantins, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, registrada no CNPJ de n.º 21.896.864/0001-03, com sede na Rodovia Safra x Marataízes, s/n, km 01, 1º andar, sala 02 – Bairro: Esplanada, CEP: 29.345-000, Marataízes - ES, representada, neste ato, por PEDRO HENRIQUE NETO PINHO DE SOUZA, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 171.389.747-44, portador do RG n.º 8.253.384 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA,

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2023 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2022050797

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista TAILLA PAIVA DE ARAUJO, matrícula nº 413043658, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Tailla Paiva de Araujo, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, ATO Nº 57-DSG.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 29/2023,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no Art. 58, inciso III, c/c Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato nº 21/2017, referente ao Processo nº 2022064680, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha GLP e água mineral com gás e sem gás para atender as necessidades do PREVIPALMAS, firmado com a empresa K G FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Leticia Gonçalves da Silva	41014466
SUPLENTE	Flávia FONSECA Santana de Souza	41014468

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do Art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS D.O.M 2.793 Nº 170/2021 DE 04 de Agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2023.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

PROCESSO Nº: 2022064680

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO/PREVIPALMAS Nº. 01/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022064680 Parecer Jurídico nº 122/2023 – Assessoria Jurídica, declaro a presente INEXIGIBILIDADE com a devida justificativa, com fulcro no caput do Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha GLP e água mineral com gás e sem gás. O valor total é de R\$ 2.331,80 (Dois mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.8001.8430; FONTE: 18020000 ; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

Palmas - TO, 06 de Fevereiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município De Palmas – PREVIPALMAS

**EXTRATO DO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017**

PROCESSO: 2017037148
ESPÉCIE: Aditivo de contrato excepcional
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, do contrato de prestação de serviço no 021/2017, prorrogando o termo final de vigência do contrato que atualmente é 26 de setembro de 2022, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do Contrato nº 021/2017.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 26 de setembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2022
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA, representada pela sua procuradora a Sra. VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2022064680
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI - ME
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de água mineral e carga gás liquefeito de petróleo - GLP para atendimento do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.331,80 (Dois mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às cláusulas do contrato Nº 003/2023.
RECURSOS: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada nos Programas de Trabalho: 03.6100.09.122.8001.8430, Fonte 18001111/18012111, Natureza da Despesa: 3.3.90.40-230
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o SR. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO; e a empresa K G FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.460.102/0001-22, com sede na Quadra 212 norte Alameda 05 lote 33 CEP: 77.006-310 (PALMAS-TO), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por KARULINA GOMES FERRAZ, portador do RG nº 779.826 SSP/TO, CPF/MF nº 018.189.031-30.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no Art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e Art. 9º, § 4º, da lei Complementar nº 101/2000, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, todos os Vereadores Municipais, os integrantes do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde responsável pela Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como convida representantes de Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais representados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Sociedade Civil Organizada não governamental, os Conselhos Profissionais de Saúde, demais interessados e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública acerca da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 3º quadrimestre do exercício de 2022, sobre as Ações e os Serviços de Saúde da Gestão dos Programas do Sistema Único de Saúde – SUS, a se realizar aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, às 09:00 hs, no Plenário Tarcisio Machado da Fonseca da Câmara Municipal de Palmas, situada na Quadra 104 Norte (ACNE 11), Av. LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602

